

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

Subject: Processo n.º AINST/16/00112 – Envio de decisão do Conselho de Administração

Processo n.º AINST/16/00112

Instituição de Ensino Superior: Universidade Europeia

Nome da PEP: pep51686

Exmo. Senhor Reitor/Presidente/Director

No seguimento da análise do processo de avaliação institucional em epígrafe, informamos V. Ex.ª que a decisão tomada pelo Conselho de Administração é de:

Acreditar com condições

Com as seguintes condições:

Condições a cumprir no imediato - Publicitar, no website institucional, os Relatórios de Auto-avaliação e os dados sobre empregabilidade dos ciclos de estudo. Condições a cumprir no prazo de 1 ano - Consolidar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade; Condição a cumprir no prazo de 3 anos - Garantir maior estabilidade do corpo docente e as condições de progressão na carreira académica. - Incrementar a actividade de investigação, particularmente no que se refere a projetos de investigação e publicações em revistas internacionais.

A fundamentação desta decisão encontra-se disponível no sistema de informação da A3ES.

Lembra-se que, desta decisão do Conselho de Administração, pode ser interposto recurso, no prazo de dez dias, para o Conselho de Revisão - v.g. artigos 41º a 43º do Regulamento n.º 504/2009, e Regulamento n.º 869/2010, da A3ES. A interposição de recurso implica o pagamento, dentro do mesmo prazo, da respetiva taxa, sob pena de não o fazendo o recurso não ser aceite - v.g. Deliberação n.º 808/2010, de 3 de maio.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração.